

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS DA



TTCH4 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 42.554.669/0001-75

no valor total de
R\$ 180.000.000,00
(cento e oitenta milhões de reais)

Código ISIN: BRTTCHDBS016
Código de Negociação na B3: TTCH12

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 02 DE NOVEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/860

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **TTCH4 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 2.377, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 42.554.669/0001-75 (“Emissora”), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento **COMUNICAR O ENCERRAMENTO**, nesta data, da oferta de distribuição pública de 180.000 (cento e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de novembro de 2024, o montante total de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da TTCH4 Participações S.A.”, (“Escritura de Emissão”) celebrado em 15 de novembro de 2024, sob o nº ED009229000 em 26 de novembro de 2024, entre a Emissora, a **TRUSTEE DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre A, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Agente Fiduciário”), e ainda, como fiadoras e principais

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

pagadoras, solidariamente entre si e com a Emissora, a **TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 2.377, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, inscrita no CNPJ sob o nº 01.964.690/0001-61 (“Transpotech Peças e Serviços”); a **TRANSPOTECH TRANSPORTES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Bahia, nº 2.291, Galpão B, Sala 03, Bairro Salto, CEP 89032-002, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.842/0001-51 (“Transpotech Transportes”); a **TRANSPOTECH REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 2.377, Sala 01, Bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, inscrita no CNPJ sob o nº 15.531.085/0001-01 (“Transpotech Representações”); e a **RX EQUIPAMENTOS USADOS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Bahia, nº 2.291, sala 1, Bairro do Salto, CEP 89032-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.989.322/0001-27 (“RX Equipamentos” e em conjunto com Transpotech Peças e Serviços, Transpotech Transportes e Transpotech Representações, “Fiadoras”).

2. COORDENADOR LÍDER E DEMAIS COORDENADORES ENVOLVIDOS NA OFERTA

A Oferta teve a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, como coordenador líder o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Conjunto 281, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), e, como coordenadores, o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”) e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.400, 7º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”) e em conjunto com o Coordenador Líder e Bradesco BBI, conjunta e indistintamente “Coordenadores”).

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no núcleo “Cidade de Deus”, Vila Yara, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	70.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	110.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	3	180.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais da TTCH4 Participações S.A.*” (“Anúncio de Encerramento”) que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores com a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO REQUERIDO ADICIONALMENTE QUE A EMISSORA CUMPRA AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS FIADORAS, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

04 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder



Coordenadores

